



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 536/94

Súmula: "DA NOVA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO SETOR RI."

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 386 DE
16/05/94 a 22/05/94
pag. 21


Procuradoria Geral do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA, DD, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passam as Ruas do Setor RI a denominar-se:

Rua H-9	-Irmã Maria José Machado.
Rua H-10	-Madre Paulina.
Rua H-11	-Irmã Maria Aparecida Zeferino.
Rua H-12	-Padre Gêsus Rezende.
Rua H-12-A	-Irmã Dulce.
Rua H-13	-Padre José de Paula Neto.
Rua H-14	-Padre Geraldo Silva Araújo.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fará a identificação das respectivas Ruas, com placas visíveis aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 06 de maio de 1994.


ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.



ALTA FLORESTA - MT